



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**  
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO  
CNPJ 25.063.926/0001-57.

**PORTARIA nº 001/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

*Instaura processo administrativo investigativo para apurar a possível prática de infração disciplinar consistente no extravio/perda das vacinas contra a covid-19 (SARS-COV2) e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO**, que aportou ao gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como na Secretaria de Saúde, informações acerca de suposta infração disciplinar, no tocante aos extravio/perda das vacinas contra a covid-19 (SARS-COV2);

**CONSIDERANDO**, que é dever da autoridade municipal a instauração de processo administrativo para investigar eventual conduta ilícita de servidores, como observância do princípio da legalidade;

**O PREFEITO MUNICIPAL, SR. RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso das atribuições legais prevista na Lei Orgânica do município e os dispostos no art. 179, da Lei 004/2003, resolve:

**Art. 1º** - instaurar processo administrativo para investigar o caso em epígrafe e designar como membros da comissão os seguintes servidores:

I – **CÁSSIO OLIVEIRA LEAL**, servidor público ocupante do cargo de chefe de gabinete, matrícula nº 1135-1, lotado na Prefeitura de Riachinho (Gabinete do Prefeito);

II – **CARMEM GOMES SOARES**, servidor público ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão (efetivo), matrícula nº 241-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde - PSF);

III – **TERESINHA DE JESUS FREITAS DIAS**, servidor público ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão (efetivo), matrícula nº 538-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde - FUS).

*RBC*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**  
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO  
CNPJ 25.063.926/0001-57.

---

§1º - A comissão ora instituída, no menor prazo possível, deve instaurar processo administrativo para investigar a prática de suposto extravio, perda ou furto de vacinas contra a covid-19 (SARS-COV2) na unidade de saúde deste município.

§2º - O processo Administrativo, ora instaurado, se dará mediante as disposições constantes na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 004/2003, de 25 de maio de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores de Riachinho/TO).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de maio de 2.021,  
Riachinho/TO.

**RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal-**

Publicado no D. O. M. Nº 001, de 27 de maio de 2.021.